



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 127/2008

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **SUZIMARI CHRISTINA GIACOMASSI LIMA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado a contar de 01 de novembro de 2006, o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **SUZIMARI CHRISTINA GIACOMASSI LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.443.227-7-SSP-PR, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do Processo nº 4317/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Alibação"



PORTARIA Nº 1272008

Ata da Reunião de Incentivo de Progressão por
Qualificação do Trabalho Docente da servidora SUZIMARI
CHRISTINA GIACOMASSI LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado a contar de 01 de novembro de 2008, o percentual de incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora SUZIMARI CHRISTINA GIACOMASSI LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.443.227-7-SSP-PR, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatístico, para ocupar o cargo de controlador de Professor, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social -- Diretoria de Educação, passando o percentual de incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do Processo nº 43172008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRAÇA MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2008.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 17	Fevereiro / 2008
DE Nº 8.210	OTAVIO LIMA
UMUARAMA	18/02/2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

WANDERLEIA SANTAS CORRÊA
Secretaria de Administração e Fazenda